



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ⁰² DE JANEIRO DE 2009.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E REPASSE DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANHÃES E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO – HOSPITAL REGIONAL IMACULADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guanhanes:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal de Guanhanes a celebrar convênio de cooperação mútua e repasse de recursos entre o Município de Guanhanes e a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Hospital Regional Imaculada Conceição.

Parágrafo Primeiro. O presente convênio tem como objetivo o repasse financeiro por parte do município de Guanhanes a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, como contrapartida à prestação do serviço de pronto atendimento aos munícipes de Guanhanes.

Parágrafo Segundo: O valor a ser repassado mensalmente para a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2009.

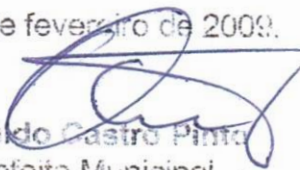
Art. 2º. As despesas oriundas da presente lei serão custeadas pelos recursos vinculados às dotações consignadas no orçamento vigente, as quais também deverão figurar nos demais orçamentos vindouros, podendo o Poder Executivo promover abertura de créditos especiais bem como suplementar as dotações já existentes, mediante a anulação parcial ou total de demais dotações orçamentárias caso seja necessário.

Art. 3º. O Município poderá realizar os repasses autorizados no art. 1º, somente durante a vigência dos respectivos convênios celebrados com a instituição citada.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2009.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 02 de fevereiro de 2009.


Osvado Castro Pinto
Prefeito Municipal

Aprovado em discussão
Sala das sessões 02/02/2009

[Assinatura]
PRESIDENTE

**PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Analisando o Projeto de lei nº 02/2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos 09/02/2009

PRESIDENTE [Assinatura]
1º MEMBRO [Assinatura]
2º MEMBRO [Assinatura]

**PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS**

Analisando o Projeto de lei nº 02/2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos 09/02/2009

PRESIDENTE [Assinatura]
1º MEMBRO [Assinatura]
2º MEMBRO [Assinatura]

A SANÇÃO
Sala das sessões 02/02/09

[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO

02/02/09

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Chamamos a atenco dos Nobres Edis para o presente Projeto de Lei para viabilizar a celebrao de Convnio de Cooperao mtua e repasse de recursos entre o Municpio e a Associao Nossa Senhora do Carmo.

O presente convnio tem como objetivo o repasse financeiro por parte do municpio de Guanhanes a Associao de Caridade Nossa Senhora do Carmo, como contrapartida  prestao do servio de pronto atendimento aos municpes de Guanhanes. Anexo modelo do Convnio.

A situao de dificuldades financeiras vividas pelo nosso hospital  de conhecimento geral e precisa ser corrigido o mais breve possvel e com a ajuda de todos.

A inrcia no tocante s atitudes a serem tomadas somente colabora para o fim daquela instituio, o que no  o nosso desejo e acreditamos que no seja o desejo dos nobres Edis.

Sendo o que se apresenta no momento, desde de j agradecemos os Nobres Edis, confiando na aprovao da presente matria, considerando a sua urgncia e relevncia.

Cordialmente,

Guanhanes, 02 de fevereiro de 2009


Osvaldo Castro Pinto
PREFEITO MUNICIPAL